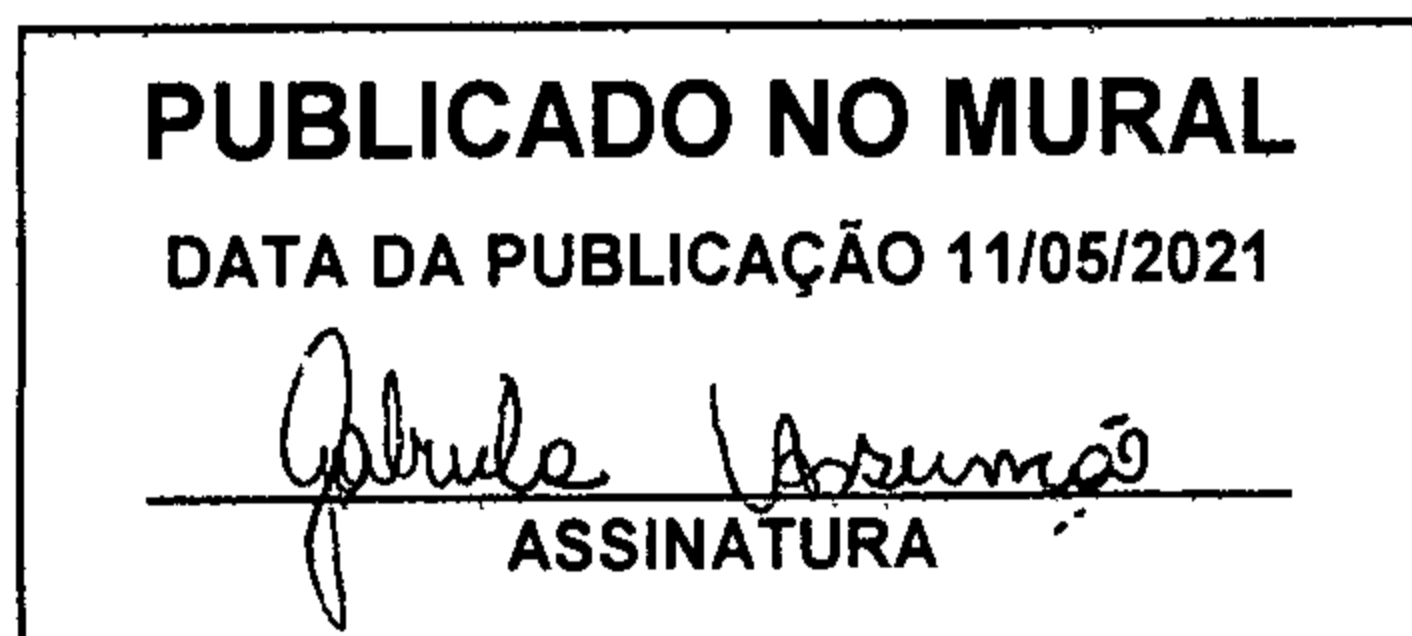


PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DECRETO Nº. 194, DE 11 DE MAIO DE 2021.



ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Wesley De Santi de Melo, Prefeito Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.790 de 11 de maio de 2021,

DECRETA:

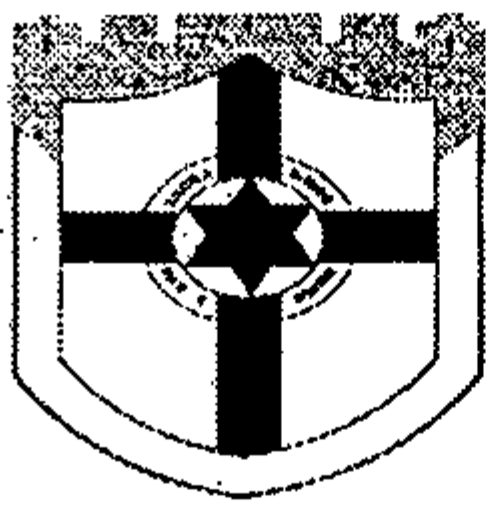
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício no valor de **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)**, para adequação do saldo da despesa reclassificada conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público-PCASP, **utilizando como fonte de recurso o Superávit Financeiro** e em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964, na forma do disposto a seguir:

“**ÓRGÃO 03 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sacramento**
Administração Indireta 030
Ação 1060 – Construção das Unidades, Captação, Tratamento e Reservação de Água.
17.000.0000 – Saneamento
17.512.0000.0000 – Saneamento Básico Urbano.
17.512.0059.0000 – Gestão do Saneamento Básico Geral.
17.512.0059.1060 – Construção das Unidades, Captação, Tratamento e Reservação de Água.
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00 – Investimentos
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
Funcional Programática Completa: 03.030.000.17.512.0059.1060.4.4.90.51.00
Obras e Instalações.
Fonte Recursos: 200 – Recursos Ordinários

Valor:.....R\$ 1.200.000,00

Visto: 
S. M. Fazenda e Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Art. 2.º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, são decorrentes do **Superávit Financeiro** na fonte de recursos 100- ordinários no valor de **R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais)**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 11 de março de 2021.


Wesley De Santi de Melo
Prefeito

Visto:
S. M. Fazenda e Administração